



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 137, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WILLIAN FREITAS

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 123/2022, que visa autorizar o poder executivo a receber doação da empresa Áster Máquinas e Soluções Integradas Ltda, de materiais e equipamentos destinados ao melhoramento das instalações do Campo de Futebol localizado no Bairro Boa Esperança.

A referida doação se trata de um projeto social da empresa Áster Máquinas e tem por objetivo a doação materiais para construção/reforma de Campinhos de Futebol nas cidades onde a empresa possui filiais, incentivando o esporte e lazer na comunidade.

Demonstrada a relevância do Projeto de Lei 123/2022, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, **aprovação em regime de urgência especial.**

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 123/2022

06 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
DESTINADOS AO MELHORAMENTO DO CAMPO DE
FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, autorizado a receber em doação da empresa Áster Máquinas e Soluções Integradas Ltda (CNPJ nº 06.220.403/0001-22), tubos, telas de ferros para fabricação de alambrado, tijolos, cimento para construção de arquibancada e mudas de árvores para arborização.

Art. 2º Os Materiais e Equipamentos descritos no Artigo 1º da presente Lei, serão destinados ao melhoramento das instalações do Campo de Futebol localizado no Bairro Boa Esperança.

Art. 3º A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos Materiais e Equipamentos junto ao Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Adobe_Scan_08_de_dez._de_2022_2.pdf
Hash (SHA256): gA7AkibSTAOUbLJct7GIw4f0xSAV8PoJiRrDh1lX55c=
Tamanho do Documento: 783057 bytes
Data de Recebimento do Documento: 08/12/2022 16:23:11
Status do Documento: Assinado

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_43077_15601_1751674929677283.pdf.api
Data da Assinatura: 08/12/2022 16:24:55
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68
E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65) 99992-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:35:58 do dia 08/12/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 309940600
Data: 08/12/2022 16:24:55